

RESOLUÇÃO CONSEACC/BP 09/2011

REFERENDO DA PORTARIA DC/BP 04/2011,
QUE SUBSTITUI PRÉ-REQUISITOS POR
CORREQUISITOS DO CURRÍCULO 0001-B,
TURNOS MATUTINO E NOTURNO, DO CURSO
DE FISIOTERAPIA, DO *CAMPUS* BRAGANÇA
PAULISTA DA UNIVERSIDADE SÃO
FRANCISCO.

O Presidente do Conselho Acadêmico de *Campus* – CONSEACC, *Campus* Bragança Paulista, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, XII, do Regimento da Universidade São Francisco – USF e a Resolução CONSEPE 11/2011, e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 18 de maio de 2011, constante ao Parecer CONSEACC 10/2011 – Processo 10/2011, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica referendada a Portaria DC/BP 04/2011, que substitui pré-requisitos por correquisitos do currículo 0001-B, turnos matutino e noturno, do Curso de Fisioterapia, do *Campus* Bragança Paulista da Universidade São Francisco – USF.

Parágrafo único. As disciplinas GR00048 – *Avaliação em Fisioterapia* e GR00076 – *Cinesioterapia* passam a ser correquisitos da disciplina GR00418 – *Fisioterapia Aplicada às Disfunções Relativas à Ortopedia e Traumatologia I*.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Bragança Paulista, 18 de maio de 2011.

Joel Alves de Sousa Júnior
Presidente